

Ofício nº496/2022/CMT/ Assessoria de Engenharia-EBC

Cubatão, 16 de Maio de 2022.

Prezado Senhor

Em resposta ao ofício nº. 097/2022/SEJUR-Leg em função desta solicitação a Companhia Municipal de Trânsito informa a vossa senhoria que o pedido para instalar lombada na Rua Maranhão e esquina da Rua Paraná com a Av. Henry Borden torna-se inviável segundo a Resolução 600 do CONTRAN, sendo assim já existe uma ordem de serviço em nosso cronograma de pintura para o local acima citado onde aguardará para ser executado.

Renovamos nossos protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente


JEFERSON DA SILVA

Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão

Exmo.

ADEL ALI MAHMOUD

Secretario Municipal de Assuntos Jurídicos

CORRESPONDÊNCIA /SEJUR

Nº 224 / 2022

Recebido em 20 / 05 / 22

Recebido em / /



SEJUR